



PROJETO DE LEI Nº 023/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar denominação de Viela no Loteamento Núcleo Urbano Castro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Viela 01 localizada no Loteamento Núcleo Urbano Castro em que confronta com a Estrada Galvan, passando a ter a denominação de Rua Castro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 023/2026

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração da denominação da atual Viela 01, localizada no Loteamento Núcleo Urbano Castro, que confronta com a Estrada Galvan, passando a denominar-se Rua Castro.

A medida decorre da necessidade de regularização da nomenclatura viária, tendo em vista que já existe, em outro loteamento do Município, logradouro com a mesma denominação de “Viela 01”, circunstância que vem gerando conflitos cadastrais e inconsistências nos registros administrativos e concessionários de serviços públicos.

A duplicidade de nomenclatura tem ocasionado entraves práticos relevantes, especialmente junto às concessionárias de energia elétrica (COPEL) e de abastecimento de água e esgotamento sanitário (SANEPAR), além de dificuldades operacionais nos serviços de entrega postal realizados pelos Correios. Tais inconsistências impedem ligações de serviços essenciais, atrasam intervenções técnicas e comprometem o atendimento regular aos moradores da localidade.

A alteração para “Rua Castro” harmoniza-se com a própria denominação do loteamento — Loteamento Núcleo Urbano Castro — conferindo identidade territorial, coerência urbanística e maior clareza no sistema municipal de endereçamento.

Destaca-se que a regularização da nomenclatura permitirá a atualização correta do cadastro imobiliário municipal, dos mapas, possibilitando posterior comunicação formal às concessionárias e órgãos competentes para atualização de seus registros.

A via denominada Rua Castro faz divisa com as seguintes confrontações: a Sudeste com os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 02 do Loteamento Núcleo Urbano Castro, a Noroeste com os lotes nº 01, 02, 03 e 06 da Quadra nº 01 do mesmo loteamento, a Sudoeste com a Estrada Galvan, a Nordeste com os lotes nº 03-B e 04-A.

Portanto, a presente alteração não implica modificação física do traçado urbano, mas apenas adequação formal da nomenclatura, visando segurança jurídica, organização administrativa e atendimento às demandas dos moradores.

Diante da necessidade de regularização e da urgência relatada pela comunidade local, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2026.

Luis Carlos Turatto
Prefeito